



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 254/2000 DE 26/01/2000 **(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)**

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Vinte e Cinco , Linha Férrea e Sem Teto de Ibaíti**, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1.º) – Declara de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Vinte e Cinco, Linha Férrea e Sem Teto de Ibaíti – PR** , entidade esta civil, sem fins lucrativos, político partidário ou religiosa, de CNPJ n.º 03.519.629/0001-30, com sede provisória na Rua Antonio de Moura Bueno, 411, nesta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

Art. 2.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil. (26.01.2000).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL